

## Resolução

Publicada no D.O.E. de  
03.07.2017, pág. 05  
Revogado pela [Resolução  
SEFAZ n.º 114/2017](#)

Este texto não substitui o  
publicado no D.O.E

**Índice Remissivo:** Letra B - [Benefício  
Fiscal](#), Letra I - [Isenção](#) e Letra S - [SEFAZ](#)

RESOLUÇÃO SEFAZ N.º 90 DE 30 DE JUNHO DE 2017

*(Revogado pela [Resolução SEFAZ n.º 114/2017](#))*

Disciplina a prestação de  
informação que trata o artigo 4.º  
da Lei n.º 7495/2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 4ª da [Lei n.º 7.495/2016](#), e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º E-04/083/226/2017,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** REVOGADO.

(Artigo 1.º, revogado pela [Resolução SEFAZ n.º 108/2017](#), vigente a partir de 31.07.2017)

[ [redação\(ões\) anterior\(es\) e/ou original](#) ]

**Art. 2.º** REVOGADO.

(Artigo 2.º, revogado pela [Resolução SEFAZ n.º 108/2017](#), vigente a partir de 31.07.2017)

[ [redação\(ões\) anterior\(es\) e/ou original](#) ]

**Art. 3.º** Excepcionalmente, observado o disposto no inciso I, do § 1.º e o § 2.º, do art. 4.º, da [Lei n.º 7.495/2016](#), os contribuintes poderão realizar o recadastramento até o último dia útil da primeira semana do mês de agosto de 2017.

(Artigo 3.º, alterado pela [Resolução SEFAZ n.º 94/2017](#), vigente a partir de 07.07.2017)

[ [redação\(ões\) anterior\(es\) e/ou original](#) ]

**Art. 4.º** REVOGADO.

(Artigo 4.º, revogado pela [Resolução SEFAZ n.º 94/2017](#), vigente a partir de 07.07.2017)

[ [redação\(ões\) anterior\(es\) e/ou original](#) ]

**Art. 5.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2017

**GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA**

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

**ANEXO I - REVOGADO**

(Anexo I, revogado pela [Resolução SEFAZ n.º 94/2017](#), vigente a partir de 07.07.2017)

[ [redação\(ões\) anterior\(es\) e/ou original](#) ]

## **ANEXO II - REVOGADO**

(Anexo II, revogado pela [Resolução SEFAZ n.º 94/2017](#), vigente a partir de 07.07.2017)

[ [redação\(ões\) anterior\(es\) e/ou original](#) ]